

EXPLICAÇÕES

Normas de Funcionamento

Âmbito e Objetivos:

As presentes normas visam informar sobre as questões de funcionamento das explicações, direitos e deveres dos alunos e pais/ encarregados de educação.

Condições de Inscrição

Constitui condição geral de inscrição nas explicações os alunos cujos pais/ encarregados de educação sejam residentes na Freguesia.

Admissão

- a) A admissão dos alunos nas explicações está condicionada ao número de lugares vagos, não devendo, em princípio, a lotação ultrapassar as 10 crianças por sessão;
- b) As admissões são feitas por ordem de receção da documentação de inscrição;
- c) Em caso de inexistência de vagas, os alunos aguardam em lista de espera;
- d) As inscrições são feitas em impresso próprio, na Junta de Freguesia de Lousa.

Horário de funcionamento

As explicações funcionam durante o período letivo;

- a) As explicações não funcionam durante as interrupções letivas, a não ser por salvas exceções;
- b) Deverão os alunos e pais/ encarregados de educação providenciar para o cumprimento dos horários de funcionamento;
- c) Quando por mais de três vezes seguidas, o aluno seja chamado à atenção pelo Explicador pelo facto de causar perturbações ao resto do grupo, o Explicador apresentará comunicação por escrito à Junta de Freguesia, e esta por sua vez tomará as medidas que achar necessárias para regularizar a situação, nomeadamente contactar os pais/ encarregados de educação e explicar a situação e em casos extremos proceder à anulação da inscrição;
- d) Quando o aluno faltar por motivos de doença ou férias dos pais, por um período igual ou superior a uma semana deverão dar conhecimento aos Explicadores ou à Junta de Freguesia, sob pena de serem consideradas faltas injustificadas, o que poderá levar ao afastamento do aluno das Explicações.

Comunicação de desistência

Em caso de desistência durante o ano letivo, os pais/ encarregados de educação deverão comunicar à Junta de Freguesia.

Anulação da Inscrição

A Junta de Freguesia pode proceder à anulação da inscrição quando o número de faltas injustificadas ultrapasse os 5 dias seguidos ou interpolados a cada disciplina.

Saúde e Higiene

Quando o aluno manifeste evidentes sintomas de doença, não poderá frequentar as explicações e os pais/ encarregados de educação serão contatados fim de o irem buscar.

Generalidades

- a) A Junta de Freguesia não de responsabiliza pela deterioração da roupa ou de objetos de uso pessoal dos alunos, bem como do extravio ou dano em objetos pessoais;
- b) Os casos omissos e/ou esclarecimentos adicionais deverão ser tratados pela Junta de Freguesia.

Lousa, 7 de novembro de 2025

O Presidente, Lino Manuel Gomes Franco